## Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	107/XIII/1. <sup>a</sup>
Proponente/s:	Oito Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP
Assunto:	Oitava alteração à Lei n.º 53-B/2006, de 29 de
	dezembro – Atualização do valor da pensão
	mínima, pensão social e pensão rural ao nível
	da inflação
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na	

A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

DAPLEN (Ext. 11591)